



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
MINUTA PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA N° 14 / 2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos municípios.

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) que será consignado à estrutura de custos do Órgão/Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2022.

LUIZ BARBOSA DE
DEUS:00272035572

Assinado de forma digital por LUIZ BARBOSA DE
DEUS:00272035572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RRB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=30639180000160,
cn=LUIZ BARBOSA DE DEUS:00272035572
Dados: 2022.12.22 14:45:54 -03'00'

LUIZ BARBOSA DE DEUS
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Dr. Pedro Macário Neto
D.D. Presidente da Câmara Municipal
PAULO AFONSO / BAHIA

Recebi em
23/12/22
Maria Gorete Moreira
Secretaria Administrativa
Câmara Munic. Paulo Afonso



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROJ LEI MUNICIPAL N°. __, DE __ DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2022, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), a ser consignado ao Órgão/Secretaria conforme quadro de detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS								
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	FONTE	ACRÉSCIMOS	
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE							VALOR	
ÓRGÃO: 03.07.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.007.8.036 - Gestão das ações do Fundeb - 70% - FUNDAMENTAL	3.1.90.04.00	9	2	P	018	1.000.000,00	
		3.1.90.11.00	9	2	P	018	3.000.000,00	
						TOTAL	4.000.000,00	
						TOTAL GERAL DA FONTE 018	4.000.000,00	
						TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	4.000.000,00	

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	FONTE	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE							VALOR
ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA	04.122.011.2.232 - Gestão das Ações de Infra Estrutura	3.3.90.30.00	9	2	P	055	147.500,00
		3.3.90.39.00	9	2	P	055	147.500,00
		4.4.90.51.00	9	2	P	055	352.500,00
		4.4.90.52.00	9	2	P	055	352.500,00
UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA	15.451.003.1.127 - Pavimentação e recuperação de vias	4.4.90.51.00	6	2	P	090	3.000.000,00
						TOTAL	4.000.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 055	1.000.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 090	3.000.000,00
						TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	4.000.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2022 aprovados pelas Leis nº 1.498/2021, 1.481/2021 e 1.499/2021, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2022.

LUIZ BARBOSA DE
DEUS:00272035572

Assinado de forma digital por LUIZ BARBOSA DE
DEUS:00272035572
DN: ou@BR, ou@CNPB-Brasil, ou@Secretaria da Fazenda Federal do Brasil
ou@Fazenda, ou@Fazenda e-CPF A3, ou@EM BRANCO, ou@3083918000160,
ou@LUIZ BARBOSA DE DEUS:00272035572
Dados: 2022.12.22 14:46:20 -03'00'

LUIZ BARBOSA DE DEUS
PREFEITO MUNICIPAL